

RELA VISTA DA CARORA

Lei 0245 de 08 de maio de 2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 235/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOCELI TIAGO MENEZES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

- Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 235/2006 que trata do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba que passam ter a redação anexa a presente lei.
- Art. 2º Altera o Artigo 7º da Lei Municipal nº 235/2006, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 7º A parte Permanente do quadro de pessoal, quanto a forma de provimento, classificase em:
- I Cargos Públicos de Provimento Efetivo, constantes do anexo II parte integrante desta Lei.
- Art. 3º Altera o Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 235/2006, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 9º Parágrafo Único A Sistemática de cargos ora instituída, atendendo a natureza, complexidade e dificuldade das atribuições, grau de conhecimento, escolaridade e habilitação profissional exigível, está estruturada em distintos grupos operacionais:
- I Administração e Planejamento;
- II Finanças, Contabilidade, Tributação e Fiscalização;
- III Serviços Gerais e Auxiliares;
- IV Saúde e Assistência Social;
- Art. 4º- Altera o Artigo 19, da Lei Municipal nº 235/2006, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 19 A Secretaria de Finanças é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
- I Diretoria do Departamento de Finanças;
- II I Diretoria do Departamento de Tesouraria;
- III Diretoria do Departamento de Tributação;

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000



RELA VISTA DA CARORA

- IV Diretoria do Departamento de Contabilidade;
- V Chefia da Divisão de Tributação;
- VI Chefia da Divisão de Receita;
- VII- Assessoria de Departamento;
- Art. 5º Altera o Artigo 20, da Lei Municipal nº 235/2006, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 29 A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte compõem-se dos seguintes departamentos, diretamente subordinados ao respectivo titular:
- I Diretoria do Departamento de Educação e Cultura.
- II Diretoria do Departamento de Esporte.
- III Chefe da Divisão de Educação e Cultura.
- IV Chefia da Divisão de Esporte.
- V Assessoria de Departamento.
- VI Assessoria de Divisão.
- Art. 6º Altera o Artigo 22, da Lei Municipal nº 235/2006, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 29 A Secretaria de Saúde compõem-se dos seguintes departamentos, diretamente subordinados ao respectivo titular:
- I Diretoria do Departamento de Enfermagem.
- II Diretoria do Departamento de Saúde.
- III Diretoria do Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária.
- IV Chefia da Divisão de Saúde.
- V Assessoria de Departamento.
- VI Assessoria de Divisão.
- Art. 7º Altera o Artigo 29, da Lei Municipal nº 235/2006, de 14 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 29 A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos compõem-se dos seguintes departamentos, diretamente subordinados ao respectivo titular:
- I Diretoria do Departamento de Viação e Estradas Municipais.

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000

RELA VISTA DA CARORA

II – Diretoria do Departamento de Serviços Urbanos.

III – Diretoria de Obras.

IV – Chefia da Divisão de Estradas Municipais.

V – Chefia da Divisão de Serviços Urbanos.

VI – Chefia da Divisão de Obras.

VII – Assessoria de Departamento.

VIII - Assessoria de Divisão.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE MAIO DE 2007.

Joceli Tiago Menezes

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL: 01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cargos de Provimento Efetivo

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

GRUPO OCUPACIONAL: 03 – SERVIÇOS GERAIS E AUXILIARES

Cargos de Provimento Efetivo

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO III

TABELA CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO



RELA VISTA DA CARORA

CARGO	CÓD	NIVEIS	NUMERO	DE
			CARGOS	
Oficial Administrativo	AO	15 a 30	08	
Agente Administrativo	AA	05 a 20	09	
Advogado	AD	43 a 57	01	

CARGO	CÓD	NIVEIS	NUMERO CARGOS	DE
Agente Tributário	AR	15 a 30	03	
Fiscal Tributário	FT	06 a 21	04	
Contador	CR	43 a 57	01	

CARGO	CÓD	NIVEIS	NUMERO	DE
			CARGOS	
Motorista	MO	05 a 20	16	
Operador de Maquinas	OM	13 a 27	09	
Mecânico	ME	13 a 27	01	
Pedreiro	PE	13 a 27	01	
Mestre de Obras	MB	20 a 35	01	
Agente de Obras	AO	05 a 20	05	
Auxiliar de Serviços	AS	01 a 15	25	
Auxiliar de Serviços Gerais	AG	02 a 16	25	
Vigia	VI	01 a 15	10	
Jardineiro	JD	05 a 20	01	
Técnico Agrícola	TE	13 a 27	06	
Agrônomo	AM	43 a 57	02	
Veterinário	VT	43 a 57	02	

GRUPO OCUPACIONAL: 04 – SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos de Provimento Efetivo

Cargo do Frontionio Eletivo				
CARGO	CÓD	NIVEIS	NUMERO	DE
			CARGOS	
Agente Sanitário	NA	09 a 23	03	
Auxiliar de Enfermagem	AX	09 a 23	04	
Técnico em Enfermagem	TF	13 a 27	02	
Agente Comunitário de Saúde-ACS	AC	01 a 15	10	
Agente de Saúde	AU	01 a 15	06	



RELA VISTA DA CARORA

Agente Social	AL	01 a 15	06
Medico	MD	43 a 57	06
Odontologo	OD	43 a 57	04
Psicólogo	РО	43 a 57	01
Enfermeiro	EF	43 a 57	04
Assistente Social	Al	43 a 57	01
Fisioterapeuta	FA	43 a 57	01
Nutricionista	NT	43 a 57	01
Farmacêutico	FO	43 a 57	01

CARGO	VAGAS	SIMBOLO
Assessoria de Jurídica	1	CC1
		Lei nº.233 / 06
Assessoria de Gabinete	1	CC1
Chefia de Controladoria	1	CC1
Interna		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CARGO	VAGAS	SIMBOLO
Secretario de Administração e Planejamento.	01	Lei nº233/2006 CC1
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	01	CC2
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	01	CC2
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	CC3
Chefe da Divisão de Administração e Planejamento	01	CC3

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000



RELA VISTA DA CARORA

Chefe da Divisão de Convênios	01	CC3
Assessor de Departamento	03	CC4
Assessoria de Divisão	04	CC5

SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	VAGAS	SIMBOLO
Secretario de Finanças	01	Lei nº.233 /2006 CC1
Diretor do Departamento de Finanças	01	CC2
Diretor do Departamento de Tesouraria	01	CC2
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC2
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC2
Chefe da Divisão de Tributação	01	CC3
Chefe da Divisão de Receita	01	CC3
Assessor de Departamento	02	CC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CARGO	VAGA	SIMBOLO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte		Lei Nº.233 /2006
		CC1
Diretor do Departamento de Educação e	01	CC2
Cultura		
Diretor do Dep. De Esportes.	01	CC2
Chefe da Divisão de Educação e Cultura	01	CC3
Chefe da Divisão de Esporte	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4
Assessor de Divisão	03	CC5

SECRETARIA DE SAÚDE



RELA VISTA DA CARORA

Secretario de Saúde	01	Lei Nº233. /2006
		CC1
Diretor do Departamento de Enfermagem	01	CC2
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC2
Diretor do Departamento de Saneamento e		CC2
Vigilância Sanitária.		
Chefe da Divisão de Saúde	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4
Assessor de Divisão	03	CC5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	SIMBOLO
Secretário de Assistência Social	01	Lei №. 233/2006
		CC1
Diretor do Departamento de Assistência	01	CC2
Social		
Chefe da Divisão de Assistência Social	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4
Assessor de Divisão	03	CC5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	VAGAS	SIMBOLO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	01	Lei nº.233/2006 CC1
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC2
Diretor do Departamento de Agroindustrialização, Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico		CC2

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000



RELA VISTA DA CARORA

Chefe da Divisão de Agricultura e Meio	01	CC3
Ambiente		
Chefe da Divisão de Agroindustrialização,	01	CC3
Indústria e Comércio		
Assessor de Departamento	04	CC4
Assessor de Divisão	04	CC5

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CARGO	VAGAS	SIMBOLO
Secretário de Viação, Obras e serviços	01	Lei nº.233/2006
Públicos.		CC1
Diretor do Departamento Viação, e Estradas	01	CC2
Municipais.		
Diretor do Departamento de Obras	01	CC2
Diretor do Departamento de Serviços	01	CC2
Urbanos		
Chefe da Divisão de Viação e Estradas	01	CC3
Municipais		
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	01	CC3
Chefe da Divisão de Obras	01	CC3
Assessor de departamento	03	CC4
Assessor de Divisão	05	CC5